



ATA DA 9ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

7 DE JUNHO DE 2023

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e sete minutos, teve início a 9ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e da Procurador-Geral Substituta, **Renata Cordeiro Uchoa Florencio**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento, apresentação de Voto-Vista do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **1)** Processo: 00058.051511/2020-86; Assunto: proposta de emenda ao RBAC nº 137 e revisão do PSOE-ANAC - tema 13 da Agenda Regulatória 2021-2022; Decisão: **aprovado** por unanimidade, nos termos do Voto-Vista: I - a emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 137 referente ao tema 13 da Agenda Regulatória 2021-2022, nos termos propostos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, com os ajustes constantes do Voto-Vista; e II - a revisão do PSOE-ANAC, nos termos propostos pela SPO. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPO: I - nos termos do Voto do relator, com os ajustes constantes do Voto-Vista: que coordene e estude junto à Assessoria de Segurança Operacional - ASSOP a realização de ações contínuas de orientação, treinamento e conscientização para os operadores aeroagrícolas a respeito de mecanismos de gerenciamento de risco e de outros aspectos da operação aeroagrícola, dados os potenciais incrementos que podem ser proporcionados aos níveis de segurança operacional, ainda que em médio ou longo prazos, apresentando os resultados desses esforços à Diretoria Colegiada; coordene junto à ASSOP mecanismos de escalabilidade frente aos PSAC previstos no PSOE para que os mecanismos de gerenciamento de risco previstos para cada operador sejam proporcionais a seu porte e aos níveis de risco das operações desenvolvidas; interaja junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para fins de melhor definição a respeito do parágrafo 137.213(b) do regulamento; e substitua, na apêndice B, na coluna "referência" da "tabela 1", o termo "137.115(a)" por "137.115(d)" para compatibilização com a respectiva minuta do Compêndio de Elemento de Fiscalização (CEF); e II - nos termos do Voto-Vista, que edite Instrução Suplementar, de forma a estabelecer mecanismos aceitáveis de gerenciamento de risco (item 137.215 do regulamento) por parte de operadores agrícolas; Relatoria do Diretor Rogério Benevides, apresentação de Voto-Vista Coletivo do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira, e do Diretor Ricardo Catanant; **2)** Processo: 00058.029624/2019-61; Assunto: proposta de alteração das Resoluções nºs 302, de 5 de fevereiro de 2014, e 116, de 20 de outubro de 2009 - tema 15 da Agenda Regulatória 2021-2022; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Regulação econômica de Aeroportos - SRA, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e os ajustes contidos no Voto-Vista do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira. Na ocasião: I - o Diretor Rogério Benevides propôs a exclusão do parágrafo único do art. 1º-B da proposta de alteração da Resolução nº 302, de 2014, tendo sido **rejeitada** pelos demais Diretores; e II - a Diretoria Colegiada suprimiu a proposta de alteração do inciso II do caput e parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 116, de 2009, e determinou à SRA a submissão prévia da proposta ao escrutínio público, para melhor avaliação dos objetivos regulatórios; Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **3)** Processo: 00058.032606/2020-09; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de decisão da Diretoria Colegiada que aprovou o cálculo da indenização devida pelos investimentos vinculados aos bens reversíveis não amortizados, no processo de relicitação do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2011 - SBSG; Decisão: **aprovado**, por unanimidade: I - os cálculos apresentados pela SRA e ratificados por empresa de auditoria independente, nos termos da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e II - o encaminhamento do cálculo da indenização certificado pela empresa de auditoria independente ao Tribunal de Contas da União,

nos termos do determinado pela Corte no item 9.2 do Acórdão 8/2023 - Plenário; **4)** Processo: 00065.011918/2022-43; Interessado: Rodrigo Sierra Exposito Chimite; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 0939.I/2022; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 7740040, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, para aplicar as sanções de multa no valor de R\$ 4.849,72 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), mantendo-se a aplicação da sanção de suspensão das habilitações averbadas à licença do interessado, pelo período de 40 (quarenta) dias. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à SPL e à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN que observem a metodologia de cálculo da multa para casos similares, bem como adotem as providências cabíveis em decorrência da presente deliberação; **5)** Processo: 00065.050242/2021-22; Interessado: San Keyss de Carvalho Feitosa; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 4046.I/2021; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Rogério Benevides; **6)** Processo: 00065.037151/2022-82; Interessado: Felipe Augusto Rodrigues Martins; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 2691.I/2022; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 7821530, proferida pela SPL, para aplicar a sanção de multa no valor de R\$ 20.765,36 (vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e agravando-se de ofício a referida Decisão para aplicar a sanção de cassação das licenças do interessado e das habilitações a elas averbadas; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento; **7)** Processo: 00065.050296/2021-98; Interessado: Rodrigo Rodrigues da Silva de Oliveira; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 4051.I/2021; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 7427321, proferida pela SPL, para aplicar as sanções de multa no valor de R\$ 19.090,99 (dezenove mil e noventa reais e noventa e nove centavos) e de suspensão das habilitações do interessado pelo período de 20 (vinte) dias, e agravando-se de ofício a referida Decisão para aplicar a sanção de cassação da licença de avião e das habilitações a ela averbadas, inabilitando o interessado pelo período mínimo de dois anos para condução de avião de nacionalidade brasileira, vedada a convalidação de eventuais licenças e habilitações de avião obtidas no exterior; **8)** Processo: 00058.068233/2021-87; Assunto: proposta de instauração de consulta pública sobre proposta de emenda ao RBAC nº 121; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito. Em seguida, o Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira, cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação da deliberação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação **extrapauta** do seguinte processo: **9)** Processo: 00058.018711/2022-99; Assunto: alteração do Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2019 - Centro-Oeste; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Na sequência, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant; **10)** Processo: 00058.031775/2020-13; Interessado: Aeroportos Brasil - Viracopos S.A.; Assunto: revisão da Decisão nº 382, de 28 de julho de 2021, que aprova revisão extraordinária do contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP); Decisão: **aprovada**, por unanimidade: I - a revisão, nos termos propostos pela SRA; e II - o encaminhamento ao Ministério de Portos e Aeroportos, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para que esse órgão se manifeste à respeito; Relatoria do Diretor Rogério Benevides; **11)** Processo: 00058.029540/2021-42; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: revisão da Decisão nº 554, de 25 de agosto de 2022, que aprova revisão extraordinária do contrato de concessão do Aeroporto Internacional do Galeão, localizado no Rio de Janeiro (RJ); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, I - a revisão, nos termos propostos pela SRA, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; e II - o encaminhamento ao Ministério de Portos e Aeroportos, em cumprimento ao § 1º do art. 18 da Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, da proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, para que esse órgão se manifeste à respeito; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento; **12)** Processo: 00058.058881/2022-14; Interessado: Aeroportos do Nordeste do Brasil S.A.; Assunto: Alteração do Contrato de Concessão nº 001/ANAC/2019 - Nordeste; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a revisão, nos termos propostos pela SRA, considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às doze horas, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 23/06/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 27/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 28/06/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 14/07/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8719665** e o código CRC **EDE5637A**.
